

LEI Nº 4.734
DE 31 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei nº 266/2025 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA A LEI Nº 2.301, DE 04 DE MARÇO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.734

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Lei nº 2.301, de 04 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

I – 12 (doze) representantes dos órgãos públicos municipais, sendo:

- a)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- e)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- f)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo;
- g)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;
- h)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

- Finanças e Gestão;
- i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
- Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;
- Civil;
- ii) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa
- iii) 01 (um) representante da Companhia Habitacional da
- Baixada Santista – COHAB – ST.”

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá, após a publicação desta Lei, iniciar o processo de indicação dos Conselheiros Titulares e Suplentes que passarão a compor a próxima gestão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento